

Regional do Algarve, tendo assumido, a partir dessa data, a responsabilidade técnica pela Direcção de Serviços do Litoral, da Conservação da Natureza e de Infra-Estruturas (DSLNCI), que assegura as competências relativas à defesa e qualificação do litoral e à conservação da natureza, ao licenciamento das utilizações do domínio hídrico e à avaliação de impacte ambiental;

De Maio de 2005 a Maio de 2007, desempenhou o cargo de director de serviços da DSLNCI da CCDDR Algarve;

Em 1 de Junho de 2007, assumiu o cargo de director de serviços de Águas Interiores, em regime de substituição, no âmbito da reestruturação da CCDDR Algarve.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Portaria n.º 745/2007

Considerando que o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., criado pelo Decreto-Lei n.º 87/2007, de 29 de Março, sucedeu nas atribuições do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA);

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 76/2003, de 19 de Abril, que adopta as medidas complementares de luta contra a encefalopatia espongiforme bovina no domínio da alimentação animal, se incluíam nas atribuições do INGA a competência para contratar e custear as operações de remoção, acondicionamento, marcação, carga, pesagem, transporte e incineração de farinhas, cabendo assim o exercício dessas atribuições agora, ao IFAP, I. P.;

Considerando que, na sequência do exercício das referidas competências pelo INGA, se tinha procedido ao armazenamento de farinhas que constituem matérias da categoria 1 e não esterilizadas, conforme classificação constante do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, de 3 de Outubro, do Parlamento Europeu e do Conselho, das quais 40 539 t se encontram ainda em armazém;

Considerando que, dada a classificação daquelas farinhas, o destino das mesmas, no quadro da regulamentação aplicável, designadamente o referido regulamento comunitário, bem como o determinado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 76/2003, de 19 de Abril, deverá ser a incineração ou co-incineração e que a sua eliminação não deverá ser tratada fora do território nacional, de acordo com as directrizes emanadas pela Direcção-Geral de Veterinária, bem como de acordo com o princípio da auto-suficiência estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;

Considerando que se pretende prosseguir com o processo de eliminação destas farinhas armazenadas, torna-se imperioso que o IFAP, I. P., efectue a contratação dos serviços com a aptidão técnica necessária, mediante a abertura de procedimento de concurso público para aquisição de serviços de incineração, até 40 539 t de farinhas de origem animal;

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura do procedimento em questão carece de prévia autorização conferida através de portaria, uma vez que as respectivas despesas irão dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico;

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica o IFAP, I. P., autorizado à repartição de encargos relativos ao contrato a celebrar com a(s) entidade(s) a quem vier a adjudicar a prestação de serviços de eliminação de 40 539 t de farinha de origem animal classificada como matérias da categoria 1 não esterilizadas, da seguinte forma, a cujos montantes acrescerá o IVA à taxa legal que vigorar:

2007 — € 1 719 360;

2008 — € 3 145 320.

Artigo 2.º

Fica ainda o IFAP, I. P., autorizado, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos para os anos seguintes.

8 de Agosto de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 20 826/2007

Os militares na situação de reserva podem ser autorizados, excepcionalmente, a prestar serviço efectivo, nomeadamente na Liga de Combatentes, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com o n.º 9.º da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, e no artigo 17.º do anexo à Portaria n.º 119/99, de 10 de Fevereiro, diploma que aprova o Estatuto da Liga dos Combatentes.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do despacho n.º 18 236/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, determino:

1 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do anexo à Portaria n.º 119/99, de 10 de Fevereiro, conjugado com o n.º 9.º da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, ficam autorizados, a título excepcional, a prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes, durante o ano de 2007, com efeitos a partir de 1 de Janeiro, os militares das Forças Armadas, na situação de reserva, constantes do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — Deve prosseguir, com carácter prioritário, a realização dos estudos relacionados com os instrumentos normativos destinados a disciplinar esta matéria.

3 — A Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar deve propor, anualmente, a revisão do presente despacho, em função das evoluções observadas e dos instrumentos normativos que forem implementados sobre esta matéria.

27 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

ANEXO

Relação dos militares, na situação de reserva, autorizados a prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes

1 — Oficiais:

a) Da Armada:

Posto	NII	Nome
CMG	300262	António Luís Monteiro.

b) Do Exército:

Posto	NII	Nome
COR	04246665	José António Saturnino Balula Cid.
COR	36031761	José Manuel da Costa Barbosa Pinto (a).
COR	45509862	José Maria de Oliveira Gardete.
COR	11367467	Adalberto André Travassos Fernandes.
COR	01551567	Faustino Alves Lucas Hilário.
TCOR	05144464	Fernando António Pereira Gonçalves.
TCOR	16874482	João José Canilhas Correia.
TCOR	08907563	Guilherme Manuel da Costa M. Pereira.
TCOR	00930769	José Maria Pires Martins.
TCOR	09352475	Carlos Jorge Morais Ferreira.
TCOR	15695268	António Gomes de Almeida.
TCOR	03920765	José Lopes Correia.
TCOR	06374063	Bernardino Arlindo Raleira Laureano.
TCOR	76807774	Luís Rodrigues Teixeira Borges.
TCOR	13187269	Carlos Manuel Lopes de Oliveira.
TCOR	01814573	João Carlos Moutinho Mendonça.
TCOR	13364785	Mário Manuel Teixeira P. da Silva.

Posto	NII	Nome
TCOR	09279684	Paulo Alexandre Belmonte Faria.
TCOR	17469679	Reinaldo dos Santos Major.
TCOR	03653267	Vasco Vieira dos Santos (b).
TCOR	03345182	Álvaro Coelho Ferreirinho Diogo (c).
MAJ	07966668	Manuel Lino Pereira de Carvalho.
MAJ	04825364	Carlos de Sá.
MAJ	14625673	Manuel Teixeira Azevedo.
MAJ	07616277	Serafim Marques Ribeiro.
MAJ	05424566	João Humberto de Campos Carvalho.
MAJ	18649479	António José Fernandes Gonçalves.
MAJ	07823966	Carlos Manuel Jales Ferreira Pimentel.
MAJ	03723775	Rogério Correia dos Reis.
MAJ	12604578	Lourenço José Rocha.
MAJ	12998378	José Manuel Castro Santos.
MAJ	00135866	José Martins Carreto.
MAJ	13523276	Augusto Ferreira Moutinho.
MAJ	16775579	José Manuel Lopes Ferreira (b).
CAP	02563168	Augusto José da Silva Veiga.
CAP	00035380	António Gil Simão Rosado (b).

(a) Só até 21 de Março de 2007, por transitar à situação de reforma por limite de idade.

(b) Iniciaram a prestação de serviço em 1 de Janeiro de 2007.

(c) Iniciou a prestação a 22 de Março de 2007.

c) Da Força Aérea:

Posto	NII	Nome
MAJ	014296-E	José António Costa de Almeida.
MAJ	035214-E	Manuel Joaquim Ourives Tavares.
CAP	018507-J	Adriano Baltazar Barata.
CAP	014147-L	José Maria Lopes Faria.
CAP	072092-F	Luís Anacleto Fancaria.

2 — Sargentos:

a) Da Armada:

Posto	NII	Nome
SCH	214368	David Monteiro Seiceira.
1SAR	08576	José dos Santos Cardoso.

b) Do Exército:

Posto	NII	Nome
SMOR	04267574	Vítor Manuel Caetano Palma.
SMOR	15193074	Manuel Agostinho da Silva.
SMOR	04852278	Evaristo António Farropo Lobo.
SMOR	16641876	Carlos Cardoso Magalhães.
SMOR	16672374	António Amado de Oliveira Araújo.
SMOR	04269479	Eduardo Miguel Correia Pádua.
SMOR	02273876	José Manuel Gomes Duarte.
SCH	06592176	Carlos Guerreiro Mendonça.
SCH	04364779	Arnaldo Joaquim R. da Silva Resende (a).
SCH	17130782	António Manuel Casegas Ambrósio.
SCH	10220376	Fernando Augusto Rodrigues Macedo.
SCH	11443979	José Manuel Caetano da Costa Suzano.
SCH	01925268	João Manuel Serafim Simões Moreira (b).
SAJ	06199682	Luís Manuel Fernandes da Silva.
SAJ	17627982	Mário José Neves Pacheco (a).

Posto	NII	Nome
SAJ	02883082	Victor Manuel Correia de Mendonça (a).
SAJ	08297385	Carlos Alberto Simões Oliveira Pacheco.
SAJ	10572585	António Fernando Brites Couto.
SAJ	04238985	Paulo Manuel Ferreira Pereira (a).
1SAR	16824176	Carlos Alberto das Neves Pereira (a).
1SAR	04933078	José Miguel dos Santos Guia (a).
1SAR	09739686	Américo Manuel Falcão Esteves.
1SAR	18865376	António Joaquim Espada Ganchinho.
1SAR	12383580	João Gonçalves Borregas Mourato.

(a) Iniciaram a prestação de serviço em 1 de Janeiro de 2007.

(b) Iniciou a prestação a 1 de Janeiro de 2007 e terminou a 16 de Janeiro de 2007, por ter sido dado como incapaz para todo o serviço.

c) Da Força Aérea:

Posto	NII	Nome
SMOR	010737-K	Jorge Belo Ratinho.
SMOR	008634-H	António Manuel da Cruz.
SCH	037795-D	Tomás Patrício Santos.
SAJ	030725-E	Vítor Manuel da Cruz Menino.
SAJ	019794-H	Henrique Miguel da Maia Graça (a).
1SAR	049650-C	Fernando José Crespim Rodrigues (b).

(a) Até 2 de Julho de 2007 por ter pedido a demissão.

(b) Iniciou a prestação de serviço em 1 de Janeiro de 2007.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Regimento de Infantaria

Despacho n.º 20 827/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.2 do despacho n.º 28/07, de 10 de Maio, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, com o n.º 10 771/2007, subdelego no comandante do Batalhão Operacional interino major de infantaria José Miguel Amaral Costa Barreto as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.